



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 23 DE ABRIL DE 2021 DA CIR ALTO TAPAJÓS.

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2021, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios da Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ALTO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Artigo 30, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III – A Portaria Nº 750 de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

IV - A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que em seu art.6º, dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais que será feita anualmente;

V - A Resolução CIT Nº 45, de 25 de julho de 2019, que altera o anexo da Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que exclui a partir do ano de 2019 o Indicador Nº 20 da Pactuação Interfederativa, passando a vigorar nos termos do anexo a esta Resolução;

VI - Considerando as diretrizes oriundas da Conferência Nacional de Saúde de 2015 e as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;

VII - A Resolução 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta, de 29 de março de 2021, que aprova a Pactuação Interfederativa (2021), obedecendo a todas as formalidades legais conforme apresentadas ao Conselho;

Calviniano
[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

VIII - A Resolução nº 08/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Apiacás, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde do ano de 2021, do município de Apiacás, Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução 004/CMS/2020 de Carlinda, de 25 de março de 2021, que aprova os resultados dos Indicadores das metas do SISPACTO 2020 E APROVA a Pactuação dos Indicadores do SISPACTO 2021;

X - A Resolução Nº 11/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes, de 25 de março de 2021, que aprova a Pactuação do SISPACTO 2021, do município de Nova Bandeirantes;

XI - A Resolução nº 002, de 26 de março de 2021 do CMS de Nova Monte Verde, que dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa (SISPACTO) de Nova Monte Verde, do ano de 2021;

XII - A Resolução nº 007/2021 do CMS de Paranaíta, de 23 de março de 2021, que aprova as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Pactuação Interfederativa do município de Paranaíta para o exercício de 2021.

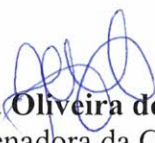
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2021, dos municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta, da Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso, conforme **Anexo Único** desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Alta Floresta, 23 de abril de 2021.


Fabiana Patrícia L. Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS-MT


Alcinéia Oliveira de Souza
Coordenadora da CIRAT
Em substituição



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 006, DE 23 DE ABRIL DE 2021 DA CIR ALTO TAPAJÓS.
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA – MT - DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

ANO: 2021

REGIÃO: ALTO TAPAJÓS

ERS: ALTA FLORESTA

PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES - 2021										
Item	Nº Indicador	TIPO	INDICADOR	UNIDADE	META / MUNICÍPIOS					
					Alta Floresta	Apiacás	Carlinda	Nova Bandeirantes	Nova Monte Verde	Paranaíta
1	1	U	NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	N. ABSOLUTO	50	10	12	13	7	12
2	2	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49) INVESTIGADOS	%	100	100	100	100	100	100
3	3	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	%	95	95	95	92	95	95
4	4	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E	%	75	75	75	75	100	75

Fabiana



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

5	5	U															
6	6	U															
7	7	E															
8	8	U															
9	9	U															
10	10	U															
11	11	U															

Fabiane Soares



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

12	12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA		0,1	0,15	0,1	0,1	0,1	0,1
13	13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NOS SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	%	28	45	30	30	30	30
14	14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	%	17	24	23	25	16	19
15	15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	N.ABSOLUTO	13	3	2	2	2	2
16	16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	N.ABSOLUTO	0	0	0	0	0	0
17	17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	%	100	100	73	65	100	100
18	18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%	70	90	80	75	80	70
19	19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	%	70	70	66	65	100	100
20	20	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS	%	Indicador excluído pela Resolução CIT Nº 45 de 25 de julho de 2019					

fabiana...



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

20	21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	%	100	-	-	-	-	-
21	22	U	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	N.ABSOLUTO	5	6	5	6	6	6
22	23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	%	100	100	100	100	100	100
23	24	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL	%	75	80	80	75	80	100
24	25	U	PROPORÇÃO DE EXAMES ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	%	80	100	100	100	100	100
25	27	U	PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE (SIACS)	%	NA	NA	NA	NA	NA	1


Fabiana Patrícia L. Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS-MT


Alcínia Oliveira de Souza
Coordenadora da CIRAT
(em substituição)